

# Regimento

# Interno

# INTERSUL

## **1. COMPOSIÇÃO:**

A INTERSUL (Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil e Mato Grosso do Sul) é composta pelas seguintes entidades:

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul de Santa Catarina	<b>SINTRESC</b>
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis	<b>SINERGIA-FPOLIS</b>
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages	<b>STIEEL</b>
Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários do Vale do Itajaí	<b>SINTEVI</b>
Sindicato dos Eletricitários do Norte de Santa Catarina	<b>SINDINORTE</b>
Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região	<b>SINDEL</b>
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Noroeste do Paraná	<b>STEEM</b>
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul	<b>SINERGIA-MS</b>
Associação de Profissionais de Operação de Usinas e Subestação	<b>APOUS</b>
Associação do Rio Grande do Sul	<b>AERS</b>

## **2. INSTÂNCIA:**

### **2.1. Plenária:**

A plenária é a instância máxima da INTERSUL, constituída por delegados e dirigentes dos Sindicatos e Associações membros, e a sua convocação, finalidade e critérios de participação, serão definidas em reunião dos coordenadores.

### **2.2. Reunião:**

É constituída pelos representantes de cada Sindicato e Associação de Trabalhadores (grupo coordenador), dirigentes dos Sindicatos e Associações de Trabalhadores, membros, e aberta à categoria. As reuniões da INTERSUL serão marcadas: ordinariamente, conforme calendário estabelecido e extraordinariamente, sempre que aprovadas por, pelo menos, 50% dos Sindicatos e Associações de Trabalhadores que a compõe. As decisões serão tomadas por maioria simples, sendo um voto por entidade participante.

### **3. ORGANIZAÇÃO:**

#### **3.1. Grupo Coordenador:**

O Grupo Coordenador será constituído por um(a) representante de cada Sindicato e Associação que compõe a INTERSUL, sendo 01 representante para cada empresa. Suas principais atribuições são:

- encaminhar as deliberações da INTERSUL em seus respectivos Sindicatos;
- participar das reuniões da INTERSUL com direito a voz e voto nas deliberações;
- discutir a pauta de reuniões da INTERSUL em seus Sindicatos;
- cumprir e fazer cumprir a implementação do fundo da INTERSUL, conforme data de pagamento;
- ser elo de contato INTERSUL/Sindicato/Associação.
- sugerir/formular propostas de ações políticas para a INTERSUL;
- propor debates e outros eventos para a INTERSUL, no sentido de contribuir para a qualificação e formação (teórico-prática) dos seus membros e,
- propor ações para a INTERSUL, objetivando aglutinar/integrar os sindicatos participantes da mesma.

#### **3.2. Secretaria Geral:**

A Secretaria Geral é indicado(a) pelo grupo coordenador e terá as seguintes atribuições principais:

- Encaminhar as decisões da INTERSUL;
- Distribuir documentos e informações;
- Arquivar e guardar toda documentação recebida e expedida;
- Acompanhar e cobrar as tarefas atribuídas a cada membro da INTERSUL;
- Preparar relatórios;
- Secretariar as reuniões da INTERSUL;

#### **3.3. Coordenação de Campanhas:**

A Coordenação de Campanha da INTERSUL é de responsabilidade de um(a) coordenador(a) por empresa, escolhido(a) pelo colegiado da INTERSUL, cujas atribuições são:

- Coordenar as reuniões específicas de preparação de negociação, plenárias e a mesa de negociação específica.
- Representar a INTERSUL, acompanhado de outro coordenador, na negociação de data base, em nível nacional.

#### **3.4. Coordenação Financeira:**

A Coordenação Financeira é de responsabilidade de um(a) coordenador(a), com as seguintes atribuições principais:

- Manter conta bancária em nome do sindicato da Coordenação Financeira, em Banco Estatal, de modo a operacionalizar exclusivamente a movimentação financeira da INTERSUL;
- Efetuar os pagamentos autorizados, bem como a cobrança dos valores devidos;
- Emitir Demonstrativo Financeiro mensal, detalhado, para todas as entidades da INTERSUL;
- Propor medidas de racionalização de despesas, visando o equilíbrio do Fundo;
- Propor incremento de contribuições e/ou outras formas de receitas, sempre que necessário.

### **3.5. Coordenação de Comunicação:**

A Coordenação de Comunicação é de responsabilidade de um(a) coordenador(a), com as seguintes atribuições principais:

- fazer a manutenção do site e catálogo de endereços;
- consultar e propor, sempre que necessário, os comunicados da Intersul;
- enviar à categoria todos os comunicados da Intersul.

### **3.6. Assessorias:**

A INTERSUL contará com as seguintes assessorias, podendo criar outras quando se fizer necessário, mediante aprovação de seu Grupo Coordenador:

- assessoria Econômica - Exercida pela subseção do DIEESE;

## **4. NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS E MANDATOS:**

Os representantes dos Sindicatos e Associações, que constituem o Grupo Coordenador, são nomeados por esses com critérios próprios.

A Coordenação de Campanha, Secretaria Geral, Coordenação Financeira, Coordenação de Comunicação e Coordenação de Formação, têm mandato de 01 (um) ano, sempre a partir do Planejamento Anual ou de uma Reunião da INTERSUL que as designou e também, a atribuição de substituições e destituições, sempre que se fizer necessário.

## **5. SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA:**

A INTERSUL mantém um fundo permanente de modo a sustentar seus gastos com Assessoria, viagens para representá-la, despesas de comunicação, organização de plenárias, e outros aprovados pelo Grupo Coordenador.

5.1. O FUNDO DA INTERSUL é mantido pela contribuição mensal das entidades que a compõe, com exceção da APOUS, no valor de 0,3% do salário base de cada associado da base da ELETROSUL e da TRACTEBEL.

5.2. A contribuição de que trata o subitem 5.1 é depositada pelos Sindicatos, até o dia 10 de cada mês, na conta da entidade de origem do Coordenador Financeiro.

Imediatamente após o depósito, cada entidade deve remeter cópia do comprovante do depósito à Coordenação Financeira.

## **6. DESPESAS COBERTAS PELO FUNDO DA INTERSUL:**

### **6.1. Cobertura Total:**

- despesas de secretaria e comunicação (notas em jornais, telefones, fotocópias, materiais de campanha, boletins, etc...);

Obs.: 1 - Despesas de telefones a serviço da INTERSUL somente são ressarcidas se acompanhadas do extrato da conta telefônica.

2 - Despesas com fotocópias também deverão ser explicitadas (quantidade e finalidade).

- despesas com Assessorias;
- estrutura organizacional das Plenárias da INTERSUL;
- despesas de viagens de Representante(s) definido(s) pela INTERSUL em reuniões do CNE (Coletivo Nacional dos Eletricistas), negociação em nível nacional ou outras atividades da FNU/CUT, e demais viagens de interesse da INTERSUL e decididas pelo Grupo Coordenador.

**Notas:** 1 - Nos casos de viagens autorizadas, a INTERSUL adotará uma ajuda de custo de R\$ 20,00 (vinte reais) para pequenas despesas e pagamento contra recibo/notas de despesas com deslocamento (taxi/ônibus), alimentação (almoço/jantar) e hospedagem (pernoite). Qualquer alteração desses valores deverá ser deliberada pelo Grupo Coordenador.

2 - Toda e qualquer despesa somente é ressarcida se houver aprovação previa (antes de concretizado o gasto) pelo Grupo Coordenador. Toda e qualquer despesa só poderá ser feita após consulta à Coordenação Financeira que informará a disponibilidade, ou não, do fundo cobrir a despesa pleiteada.

3 - O ressarcimento de despesas considerará a situação de adimplência, do Sindicato e Associação, junto ao fundo da INTERSUL.

## **7. DESPESAS DE DESLOCAMENTO:**

Situações específicas de deslocamento serão discutidas pontualmente pelo grupo de coordenadores.

### **7.1. Transporte – Critério para Deslocamento da Base:**

Independente do meio de transporte utilizado para o deslocamento ao local de reuniões, plenárias e outras atividades, serão considerados para efeitos de pagamento das despesas de um carro, o consumo de 8 km/litro de gasolina, obedecendo-se a seguinte tabela de distância em km:

	FNS	CAP	CHA	ITA	CUR	LON	CGR	JOI	BLU
BR		101	101	282	101	101/376	376	101	101
<b>FLORIANÓPOLIS</b>		131	515	501	301	687	1.314	176	147
BR	101		101/290	282	101	101/376	376	101	101
<b>CAPIVARI DE BAIXO</b>	131		386	486	416	801	1.428	290	262
BR	101	290/101		386	116	116	386/163	101	116
<b>CHARQUEADAS</b>	516	387		426	757	1.053	1.430	675	609
BR	282	282	386		153/476	153	163	153/280	470
<b>ITÁ</b>	502	486	425		463	676	1.023	494	429
BR	101	101	116	476/153		376	376	376/101	376/101
<b>CURITIBA</b>	312	425	751	458		387	1.014	141	253
BR	376/101	376/101	116	376/153	376		267	376	376
<b>LONDRINA</b>	687	800	1052	677	388		631	516	628
BR	376	376	163/386	163	267/376	267		267/376	376
<b>CAMPO GRANDE</b>	1303	1.416	1.429	1.018	1.004	621		1.132	1.244
BR	101	101	101	280/153	101/376	376	376		101/470
<b>JOINVILLE</b>	177	289	674	494	132	517	1.144		117
BR	470/101	101	116	470	101/376	376	376	SC-413	
<b>BLUMENAU</b>	152	265	607	428	223	609	1.236	97,2	

**Nota:** Distâncias encontradas pelo **GOOGLE MAPS**.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Seguindo a regra definida para a votação nas reuniões do Coletivo que compõe a Intersul, o voto em decisões que dependam de assembleia da categoria de cada sindicato é igual a 1 (um), independente do número de empregados que ele represente.
- 9.2. No caso de empate prevalecerá o somatório da votação verificada nas assembleias.
- 9.3. Definido que a secretaria da Intersul será ocupada, excepcionalmente, pela Rose na condição de assessora, sendo o trabalho de caráter voluntário, portanto sem remuneração. As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação que a Rose tiver no exercício da função serão de responsabilidade da Intersul.
- 9.3. Este regimento foi aprovado em reunião da INTERSUL no dia 04 de junho de 1996 e alterado no Seminário de Planejamento desta, realizado nos dias 16 a 17 de março de 2015, e somente poderá ser alterado por deliberação dos coordenadores em outro seminário, ou reunião convocada para este fim. Os casos omissos, nesse regimento, serão dirimidos pelo Coletivo de Coordenadores e, em não havendo consenso, será decidido por votação e maioria simples.

***Florianópolis, 16 de março de 2015***